

Benedicto J. Diana

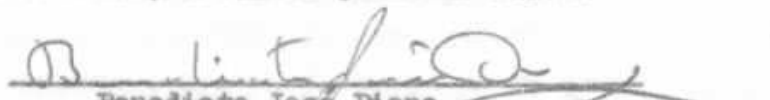
LEI Nº 2.239, DE 22 DE JUNHO DE 1976.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANTA CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.893, DE 06 DE ABRIL DE 1.970 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

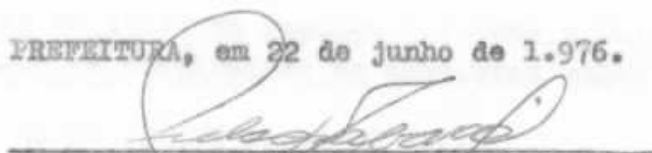
BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - A planta referida no artigo 1º da Lei 1.893, de 06 de abril de 1.970 fica alterada de acordo com a planta anexa e que, assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, passa a fazer parte integrante do Plano Diretor do Município.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 22 de junho de 1.976.


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 22 de junho de 1.976.


Nelson Tabarro
Secretário